

LEI N° 494, DE 04 DE ABRIL DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revigorada a Tabela referente ao Jornal Oficial

Assinaturas:

Por um ano Cr\$ 200,00

Por seis meses Cr\$ 120,00

Preço por linha de 1 coluna:

Primeira página Cr\$ 10,00

Quarta página Cr\$ 5,00

Páginas internas Cr\$ 3,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 4 de abril de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.